EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2027

Níveis de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Edital nº 05/2026 de 16 de novembro de 2026

INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO

De ordem do Diretor Geral da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para alunos novos o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para a Unidades de Ensino Fundação Evangélica, Oswaldo Cruz e Pindorama que têm como finalidade a concessão de Bolsas de Estudo parciais na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Em cumprimento à Lei complementar nº 187/2021, bem como à legislação aplicável à matéria que venha a complementá-la ou substituí-la, serão ofertadas 28 (Vinte e oito) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades do respectivo nível para ingresso no ano letivo de 2027.

Os candidatos às novas Bolsas poderão concorrer às vagas conforme a disponibilidade listada abaixo:

Unidade	**Nível - série**	**Vagas disponíveis**
Oswaldo Cruz	Educação Infantil – Nível 02	02
Oswaldo Cruz	Educação Infantil – Nível 03	02
Oswaldo Cruz	Educação Infantil – Nível 05	02
Oswaldo Cruz	Ensino Fundamental – 4º ano	02
Pindorama	Educação Infantil – Nível 02	01
Pindorama	Educação Infantil – Nível 03	02
Pindorama	Educação Infantil – Nível 04	01
Pindorama	Educação Infantil – Nível 05	02
Pindorama	Ensino Fundamental – 2º ano	01
Pindorama	Ensino Fundamental – 3º ano	01
Pindorama	Ensino Fundamental – 4º ano	01
Pindorama	Ensino Fundamental – 5º ano	01
Fundação Evangélica	Ensino Fundamental – 6º ano	03
Fundação Evangélica	Ensino Fundamental – 9º ano	01
Fundação Evangélica	Ensino Médio 1ª série FGB + Itinerário: Saúde e Exatas	03
Fundação Evangélica	Ensino Médio 2ª série FGB + Itinerário: Saúde e Exatas	03
	Total de vagas disponíveis	28

Poderão ser chamados candidatos suplentes ou ofertadas novas vagas, a critério da Instituição. Caso isso aconteça, os candidatos deverão apresentar documentos atualizados.

A concessão da Bolsa de Estudo não isenta: serviços protocolares, materiais didáticos, uniformes, aulas de adaptação curricular, atividades extraclasse ou qualquer outro custo, sendo essa descrição exemplificativa. A Bolsa de Estudo concedida restringe-se ao valor das mensalidades referentes ao ano letivo de 2027.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONCESSÃO

A concessão de Bolsas de Estudo para 2027 compreenderá as seguintes etapas:

Datas	**Procedimentos**
16/11/2026	Publicação do Edital
16/11 a 27/11/2026	Período de inscrições no site
16/11 a 30/11/2026	Entrega da documentação na Unidade de interesse
30/11/2026	Prova de nivelamento 2º, 3º, 4º,5º,6º e 9º ano
01/12/2026	Período de avaliações realizado pela Comissão de Bolsas da IENH
02/12/2026	Publicação dos candidatos selecionados no site
03/12/2026	Período de recursos para os candidatos
04/12/2026	Publicação final dos selecionados
07/12 a 11/12/2026	Período de matrícula dos candidatos selecionados

A inscrição dos candidatos, a divulgação do edital e dos resultados acontecerá através do site www.ienh.com.br

2. INSCRIÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1 Período

Processo	**Período de inscrições e entrega da documentação**
Alunos novos (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	16/11 a 30/11/2026

2.2 Horários e locais de entrega da documentação

As inscrições deverão ser realizadas através do site www.ienh.com.br, no link Bolsas de Estudo, entre os dias 16 de novembro a 27 de novembro de 2026.

Após a realização da inscrição prévia no site, os candidatos deverão entregar a documentação especificada neste Edital (Anexo I), bem como a Ficha Socioeconômica (Anexo II) totalmente preenchida, na Unidade de Ensino que o candidato deseja matricular-se para o ano letivo de 2027.

O prazo final para entrega da documentação completa é o dia 30 de novembro de 2026. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

Entraremos em contato através do whats da IENH ou telefone para fazer o agendamento.

Abaixo o endereço e horários de atendimento da Unidade de Ensino:

Unidade	**Endereço/ Telefone**	**Horário de atendimento para entrega da documentação**
Oswaldo Cruz	Rua Bento Gonçalves, 2391 Bairro Centro/ NH 51 3594 8050	Segunda-feira a sexta-feira: 8 ás 11:30 e 13h ás 15:30
Pindorama	Rua Frederico Mentz, 71 Bairro Hamburgo Velho/ NH 51 3594 8040	Segunda a sexta-feira: 8h ás 11:30 e 13h ás 16:30
Fundação Evangélica	Rua Frederico Mentz, 526 Bairro Hamburgo Velho/ NH 51 3594 3022	Segunda a sexta-feira: 8h às 11:30 13h às 17 horas

3. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Podem participar da seleção do processo de concessão de Bolsas de Estudo:

- Candidatos que sejam alunos novos, que atendam aos pré-requisitos exigidos para ingresso níveis/anos/séries oferecidos pela IENH, e para os quais existam vagas disponíveis, conforme divulgado no quadro de disponibilidade de vagas deste Edital.

- Os candidatos que realizarem a inscrição pelo site e entregarem, no período definido no cronograma deste Edital, toda a documentação exigida.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção levam em consideração o perfil socioeconômico do grupo familiar verificável pelo preenchimento do formulário socioeconômico, apresentação de todos os documentos requisitados e também pela disponibilidade de vaga no nível/série/ano pretendido, atendendo à Lei complementar nº 187/2021.

A bolsa de estudo é um benefício concedido aos estudantes que comprovarem carência por meio do formulário socioeconômico bem como a apresentação de todos os documentos solicitados pela Comissão. Somente ocorrerá o deferimento de percentuais parciais se o candidato comprovar a renda per capita de até **03 salários mínimos, respectivamente.**

Os candidatos que entregarem a documentação incompleta, ou que possuem restrições em seus cadastros financeiros, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

A IENH também poderá aplicar a qualquer tempo, instrumento de avaliação (prova seletiva, entrevista com a família ou visita domiciliar) com o intuito de avaliar a concessão da Bolsa de Estudo para o referido candidato.

Em caso de empate entre os candidatos para a mesma vaga, será levado em consideração a proximidade da residência do candidato em relação à Unidade de Ensino de interesse.

5. RECURSOS

Os candidatos poderão solicitar recurso, mediante documento entregue por escrito na respectiva Unidade de Ensino da IENH, dentro do prazo indicado no cronograma deste Edital.

6. VIGÊNCIA

A vigência da concessão da Bolsa de Estudo aos candidatos selecionados compreende o período de 01/01/2027 até 31/12/2027.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Consultar Anexo I.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão de Bolsas de Estudo da IENH é responsável por avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, deferir ou indeferir pedidos de recursos, fazer avaliações ou reavaliações, analisar justificativas, apurar denúncias, realizar visitas domiciliares para averiguação das condições informadas na inscrição, bem como encaminhar toda e qualquer demanda envolvendo o processo de concessão de Bolsas de Estudo da IENH.

8.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula e/ou não apresentar os documentos necessários para efetivação da matrícula, dentro do prazo previsto neste Edital.

8.3 A omissão de dados e/ou de documentação apresentada de forma incompleta, poderá acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo, bem como a perda do benefício em qualquer tempo.

8.4 Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital.

8.5 Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, será resolvida pela Comissão de Bolsas de Estudo da IENH.

8.6 Em caso de dúvidas, contatar pelo e-mail bolsas@ienh.com.br, fone: 3594 3022 ou whatss IENH 95734248.

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2026.

Seno Leonhardt
Diretor Geral da IENH